

**LEI MUNICIPAL N.º 1176/2022**

**De 30 de Maio de 2022**

Dispõe sobre a inclusão de noções básicas de Empreendedorismo, Cidadania e Meio Ambiente, nas escolas públicas municipais.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Ranilson Tavares Neves Junior e EU sanciono a seguinte**

**LEI:**

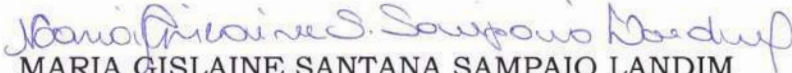
Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Educação deverá ofertar aos alunos das escolas públicas municipais, noções de Empreendedorismo, Cidadania e Meio Ambiente.

Art. 2.º - Esses conceitos serão abordados de forma interdisciplinar de acordo com o conteúdo programático, respeitados os níveis de cada ensino e série, assim como a respectiva carga horária.

Art. 3.º - Esta Lei tem sua fundamentação nos art. 30, II e 24 IX da Constituição Federal e LDB art. 26 § 7º.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 30 de Maio de 2022.

  
MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM  
Prefeita Municipal